



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.238/08

Denomina Rua Cleide Maria Figlia de Moraes a atual Rua “C” do loteamento denominado Jardim Ana Rosa, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 223-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Cleide Maria Figlia de Moraes a atual Rua “C” do loteamento denominado Jardim Ana Rosa, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua Vanderson Xavier Barbosa e segue pelo seu eixo por uma distância de 148,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com parte do lote 13 à parte do lote 06 da quadra 04, e do lado esquerdo com a quadra 05 e parte do lote 01 à parte do lote 09 da quadra 06, tendo seu final no alinhamento da Estrada das Palmeiras.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de maio de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração